



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 03 de Agosto de 2024

Ano VI Nº 654

FUERN

PRESIDÊNCIA

Decisão

Processo nº: 04410053.000042/2024-94.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº 24259759. À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo nº: 04410063.001149/2023-50.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern homologa/ratifica o levantamento de valores apresentado pelo Departamento de Folha de Pagamento da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, contido no Id nº 28132174. À Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, para a adoção das providências cabíveis. Publique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2859/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo SEI 04410214.000111/2024-70, em especial o Parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional/DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno-UCI; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação à servidora Mícarla Emanoella de Araujo, matrícula 6115-8, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: C - 08
Títulos considerados: Especialização
Período de vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Em 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2860/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo SEI 04410173.000137/2024-41, em especial o parecer do Setor de Capacitação e Educação Profissional/DDPQV e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno-UCI; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Fuern),

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação à servidora Rackel Gurgel Hipolito, matrícula 12421-4, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Superior Especializado
Classe-Nível: B - 04
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Em 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2861/2024-GP/FUERN

Revoga Portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410214.000114/2024-11 SEI, de 10 de julho de 2024, que encaminha resultado das eleições para chefe e subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó e pede providências,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar Portaria nº 2060/2024 - GP/FUERN, que designa o professor Glécio Clemente de Araújo Filho,

matrícula nº 08039-0, Professor do Ensino Superior, para exercer a função de Chefe pro tempore do Departamento de Odontologia - DOD/CAC.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2024.

Em 01 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2862/2024-GP/FUERN

Designa chefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410214.000114/2024-11 SEI, de 10 de julho de 2024, que encaminha resultado das eleições para chefe e subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó e pede providências; Considerando os termos da Resolução nº 59/2022 - CD, de 1º de setembro de 2022, que define as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e institui os seus organogramas, revogando as Resoluções nº 06/2012-CD, 30/2014-CD, 5/2015-CD e 03/2016-CD,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Alexandre Policarpo da Silva, matrícula nº 12921-6, Professor do Ensino Superior, para exercer a função de Chefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2 (dois) anos, de 1º/08/2024 a 31/07/2026.
Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, Parágrafo 1º, Inciso II, da Resolução nº 59 de 1º de setembro de 2022 (Anexo 1, item 14), Função Gratificada - FG2.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2863/2024-GP/FUERN

Designa subchefe de Departamento Acadêmico.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os autos do Processo nº 04410214.000114/2024-11 SEI, de 10 de julho de 2024, que encaminha resultado das eleições para chefe e subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó e pede providências,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Eduardo José Guerra Seabra, matrícula nº 4497-0, Professor do Ensino Superior, para exercer a função de subchefe do Departamento de Odontologia do Campus Avançado de Caicó.
Art. 2º A presente designação compreende mandato de 2

(dois) anos, de 1º/08/2024 a 31/07/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 1º de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2868/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN; Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000838/2024-14, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Superior Augusto Lívio Nogueira de Morais, matrícula 13242-0, lotado no Departamento de Letras Vernáculas - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2869/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN; Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000841/2024-20, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Médio Romário Alexandre Ferreira da Silva, matrícula 13237-3, lotado no Departamento de História - CAA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2870/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN; Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº

04410049.000836/2024-17, cuja Média Final 7,8 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Médio Luiz Eduardo Oliveira Souza, matrícula 13239-0, lotado na Diretoria Sistema Integrado de Biblioteca - Reitoria, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2871/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410104.000117/2024-94, em especial o Parecer da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno; Considerando o Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022; Considerando os termos da Resolução nº 54/2022, que dispõe sobre a regulamentação do Adicional de Incentivo por Capacitação (AIC) para os servidores técnico-administrativos da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Adicional de Incentivo por Capacitação ao(a) servidor(a) André Studart Soares, matrícula nº 8790-4, com o seguinte enquadramento:
Cargo: Técnico de Nível Médio
Classe-Nível: C-07
Títulos considerados: Graduação e Especialização
Período de vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2026
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 1º/08/2024.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2872/2024-GP/FUERN

Instaura inquérito administrativo disciplinar e designa os membros da comissão processante.

A Presidente da da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 213, do Regimento Geral da Uern, aprovado pela Resolução nº 01/2022 - Consuni; Considerando os autos do Processo nº 04410216.000215/2023-83,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar inquérito administrativo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000215/2023-83, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Designar o servidor TNS Francisco James Silveira de Souza, matrícula nº 8937-0, o docente Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, e o discente Jonnatan Vitor da Cunha Silva, matrícula nº 02000749-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.
Art. 3º - O prazo para conclusão do inquérito administrativo disciplinar não deve exceder os 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 213 do Regimento Geral da Uern.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2873/2024-GP/FUERN

Instaura inquérito administrativo disciplinar e designa os membros da comissão processante.

A Presidente da da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando o que dispõe o inciso I, do art. 213, do Regimento Geral da Uern, aprovado pela Resolução nº 01/2022 - Consuni; Considerando os autos do Processo nº 04410216.000217/2023-72,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar inquérito administrativo disciplinar destinado a apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo nº 04410216.000217/2023-72, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º - Designar o servidor TNS Francisco James Silveira de Souza, matrícula nº 8937-0, o docente Zezinetto Mendes de Oliveira, matrícula nº 1575-0, e o discente Jonnatan Vitor da Cunha Silva, matrícula nº 02000749-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.
Art. 3º - O prazo para conclusão do inquérito administrativo disciplinar não deve exceder os 60 (sessenta) dias, admitida sua prorrogação por igual período conforme disposto no parágrafo segundo do art. 213 do Regimento Geral da Uern.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2876/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN; Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI Nº 04410049.000842/2024-74, cuja Média Final 10,0 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO ao servidor avaliado; Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:
Art. 1º - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Médio José Rodrigues da Silva Neto, matrícula 13241-1, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico - PROEG, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 2877/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando os termos da Resolução Nº 07/2013-CD/FUERN; Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio

Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI N° 04410049.000840/2024-85, cuja Média Final 9,3 atribuiu o conceito SATISFATÓRIO à servidora avaliada;
Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - CCEPTA, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora Técnica de Nível Médio Nayara Ticianny Meneses de Oliveira, matrícula 13240-3, lotada na Uern Inova – Propeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2879/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei n° 6.999/82, que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral;
Considerando os termos do Ofício n° 13/2024 35°ZE, nos autos do Processo n° 04410002.004408/2021-57,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar, com ônus para a Fuern, o período de cessão por força de requisição da Justiça Eleitoral, do servidor Agente Técnico Administrativo Mário Sérgio Leite, matrícula n° 8977-0, lotado no Gabinete do Pró-Reitor de Ensino de Graduação - Proeg, para a 35ª Zona Eleitoral, no período de 23/09/2024 a 23/09/2025.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2880/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei Complementar n° 700/2022, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução n° 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410210.000151/2024-51, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Rosângela Alves dos Santos Bernardino, matrícula n° 7981-2, lotado(a) no Departamento de Letras Estrangeiras – CAPF, para PES308.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1°/08/2024.

Em 02 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2881/2024-GP/FUERN

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Lei Complementar n° 700/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Professores do Ensino Superior da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) e dá outras providências;
Considerando os termos da Resolução n° 60/2022 - CD, que regulamenta a progressão docente no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
Considerando a documentação contida no Processo SEI 04410189.000508/2024-16, em especial o Despacho do Setor de Cadastro da Diretoria de Pessoal - DP e o Relatório de Conformidade da Unidade de Controle Interno - UCI;
Considerando que o(a) requerente completa o interstício temporal de 24 meses em agosto de 2024,



RESOLVE:

Art. 1° Conceder Progressão Funcional ao(à) servidor(a) docente Miria Helen de Souza Andrade, matrícula n° 7989-8, lotado(a) no Departamento de Educação – FE, para PES208.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1°/08/2024.

Em 02 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria N° 2882/2024-GP/FUERN

Homologa resultado final de Avaliação de Estágio Probatório de Servidor Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
Considerando os termos da Resolução N° 07/2013-CD/FUERN;
Considerando o Resultado Final da Avaliação de Estágio Probatório apresentado pela respectiva Subcomissão de Avaliação, parte constante do Processo SEI N° 04410049.000843/2024-19, cuja Média Final 9,8 atribuiu o conceito Satisfatório ao servidor avaliado;
Considerando o Parecer da Comissão Central de Estágio Probatório - Ccepta, parte constante nos autos do processo mencionado,

RESOLVE:

Art. 1° - Homologar o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor Técnico de Nível Médio Gilson Freire da Silveira Filho, matrícula 12647-0, lotado na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico – Proeg, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de agosto de 2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Resultado de Julgamento – 925543

Dispensa Eletrônica N.º 010/2024 – FUERN.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o resultado do supracitado certame, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA VENCEDORA	ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.554.926/0001-33	JFW CONSULTORIA EIRELI	01	01	R\$ 592,00	R\$ 592,00
14.554.926/0001-33	JFW CONSULTORIA EIRELI	02	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
14.554.926/0001-33	JFW CONSULTORIA EIRELI	03	02	R\$ 57,00	R\$ 114,00

Valor total adjudicado e homologado: R\$ 796,00 (setecentos e noventa e seis reais)
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Mossoró/RN, 1°/08/2024.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Extrato do Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 06/2024

Processo n° 04410101.000106/2024-34

Objeto: pagamentos de GRU - Propriedade Intelectual - INPI. Interessado: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - CNPJ: 42.521.088/0001-37. Valor: R\$ 5.082,00. A presente contratação fundamenta-se considerando a previsão do art. 74, caput, da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante do Processo em epígrafe. Autorizo a despesa e a emissão de empenho para a empresa qualificada no item 01, no valor previsto na Dotação Orçamentária, para o objeto indicado no item 02, tudo em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/21 e fundamentado nas razões apresentadas no item 06.

Mossoró/RN, 26 de julho de 2024.
PROFESSORA DOUTORA CICILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 18/2024 – UASG 925543
Processo nº: 04410173.000046/2024-14.

Objeto: Aquisição de ração para ratos de laboratórios e maravalha flocada de pinus. Sessão de lances a partir das 08h00min de 20/08/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Aviso disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou contratacoes@uern.br.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2024.
Paulo de Tarso de Paula Santiago
Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria nº 1581/2023 - GP/FUERN

Aviso de Licitação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 011/2024 – UASG 925543
Processo nº: 04410039.000180/2024-51.

Objeto: Registro de preços das propostas mais vantajosas para aquisição de veículos (tipo: van, sedan e micro-ônibus). Abertura às 10:00 de 21/08/2024 no <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Edital disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.uern.br/>. Dúvidas pelo (84)3315-2113 ou pregao@uern.br.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2024
José Damascena Neto
Agente de Contratação - Diretoria de Licitações e Contratos
Portaria n.º 1581/2023 - GP/FUERN

UERN

PROEG

Termo de Homologação

Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Libras - Licenciatura - EaD - Campus de Pau Dos Ferros.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e com base na Resolução Nº 026/2017 – Consepe, de 28 de junho de 2017, HOMOLOGA os ajustes realizados no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras - Libras, Grau Acadêmico Licenciatura, modalidade EaD, vinculado ao Campus de Pau dos Ferros, aprovado pela Resolução Nº 061/2020 – Consepe, de 07 de outubro de 2020, nos moldes do Anexo - Projeto Pedagógico (ID 28116421), Processo SEI Nº 04410348.000210/2024-36, para efeito de implementação institucional.

Mossoró/RN, 02 de agosto de 2024
Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
Portaria Nº 3535/2022 – GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 397

Constitui comissão de Avaliação do processo seletivo para Tutor do Programa de Educação Tutorial – PET do Curso de Ciências Sociais/Fafic.

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO:

- O Regimento Geral da UERN;
- O Edital 097/2024-PROEG, que abriu seleção para Tutor do PET Ciências Sociais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Profa. Josélia Carvalho de Araújo (PROEG), Prof. Saulo Gomes Batista (PROEX), Profa. Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel (PROPEG), Prof. Francisco Vanderlei de Lima (Departamento de Ciências Sociais e Política), Prof. Lucídio Clebeson de Oliveira (CLAA), e o discente André Rodrigo Aprígio Rosino (Ciências Sociais), sob a presidência da primeira, para procederem com a avaliação do processo seletivo para Tutor PET do Curso de Ciências Sociais/Fafic.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala do Gabinete da Pró-Reitora, aos 02 de agosto de 2024.
Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação - PROEG

PROGEP

Aditivo Nº 004-PROGEP/UERN ao Edital Nº 005/2023-PROGEP/UERN

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO que no resultado final do processo seletivo simplificado regido pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, publicado no DOE e no JOUERN em 19 de agosto de 2023, ainda restam candidatos classificados que podem ser oportunamente convocados para preenchimento de vaga de professor temporário;

CONSIDERANDO o item 9.4 do Edital onde lemos que "o Resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01 (um) ano";

CONSIDERANDO que o primeiro ano da publicação do resultado final estará completo no próximo dia 18 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que prioriza a execução de serviços de qualidade, fazendo uso correto do orçamento público e evitando desperdícios;

CONSIDERANDO o princípio do interesse público, a continuidade dos serviços públicos e os demais princípios que norteiam toda a atividade pública e;

CONSIDERANDO que o novo concurso público para provimento efetivo ainda está em andamento.

RESOLVE:

PRORROGAR o Resultado Final publicado em 19 de agosto de 2023 do processo seletivo simplificado para contratação temporária de professores regido pelo Edital nº 005/2023-PROGEP/UERN, por mais 01 (um) ano, até o dia 18 de agosto de 2025.

Todas as etapas do referido processo seletivo simplificado regido por este Edital podem ser acompanhadas na página Seleções disponível em: <https://www.uern.br/default.asp?item=uern-selecoes>

Mossoró/RN, 01 de agosto de 2024.
Prof. Dr. Luís Marcos de Medeiros Guerra
Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas
Profa. Dra. Círcia Raquel Maia Leite
Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

UNIDADES ACADÊMICAS

Resultado Final da Seleção — Mestrado

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo para Mestrado em Física com ingresso em 2024.2 — Edital N.º 01/2024 — PPGF/UERN.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TOMÁS GARCIA PIRES DE ARAÚJO	1
CEZIANA PEREIRA DA COSTA	2

ATENÇÃO: Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à secretaria do PPGF na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT) no campus central da UERN para realização da matrícula institucional no período de 06 a 08 de agosto de 2024 das 13h às 16h portanto todos os documentos originais correspondentes aos enviados no formato digital durante a inscrição, exceto os documentos digitais que possam ser validados por meio de consulta na Internet.

Mossoró–RN, 31 de julho de 2024.
Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnior
Prof. Dr. Dory Hélio de Lima Anselmo
Prof. Dr. João Maria Soares
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Resultado Final da Seleção — Doutorado

A Comissão de Seleção e Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público o Resultado Final da Seleção do Processo Seletivo para Doutorado em Física com ingresso em 2024.2 — Edital N.º 01/2024 — PPGF/UERN.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ERISVALDO RAMALHO DOS SANTOS JÚNIOR	1
RIAN FERREIRA CAVALCANTE	2
ANTENOR CORREIA DA SILVA JÚNIOR	3
DANILO DE SOUZA	4

ATENÇÃO: Os candidatos relacionados acima deverão comparecer à secretaria do PPGF na Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT) no campus central da UERN para realização da matrícula institucional no período de 06 a 08 de agosto de 2024 das 13h às 16h portanto todos os documentos originais correspondentes aos enviados no formato digital durante a inscrição, exceto os documentos digitais que possam ser validados por meio de consulta na Internet.

Mossoró–RN, 31 de julho de 2024.
Comissão de Seleção e Bolsa
Prof. Dr. Edésio Miguel Barboza Júnior
Prof. Dr. Dory Hélio de Lima Anselmo
Prof. Dr. João Maria Soares
Prof. Dr. José Ronaldo Pereira da Silva

Edital Nº 001/2024 - DLE/FALA

Normas para o Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol).

A Faculdade de Letras e Artes – FALA, considerando os termos estabelecidos pela Comissão de Exames de Proficiência do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE/FALA/UERN, estabelece normas para inscrição, aplicação e correção das provas e classificação dos candidatos ao Exame de Proficiência Leitora em Língua Estrangeira (inglês e espanhol).

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

1. O exame de proficiência da UERN está aberto a:

a) pessoas que pretendem ingressar ou alunos que já ingressaram em cursos de pós-graduação da UERN e de qualquer outra universidade, de acordo com as regras dos programas a que pertencem;

b) alunos-convênio (estrangeiros que estudam no Brasil);

c) pessoas que precisam comprovar a proficiência em compreensão leitora em língua estrangeira para fins diversos.

2. A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes nestas normas.

3. Haverá limite de 100 vagas para língua espanhola e 100 vagas para língua inglesa.

3.1 As inscrições serão automaticamente encerradas ao se atingir o limite de vagas ofertadas dentro do período de inscrição.

4. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no exame, serão de sua inteira responsabilidade.

4.1 A inscrição poderá ser feita por terceiros, desde que devidamente autorizada por procuração.

4.2 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher a ficha de inscrição.

5. Terá sua inscrição cancelada, e será eliminado do exame, o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

6. Para cada língua estrangeira, o candidato poderá efetuar uma única inscrição.

6.1. Para cada inscrição, o candidato deverá seguir os procedimentos constantes no item 12.

7. A(s) inscrição(ões) somente será(ão) consolidada(s) mediante pagamento da taxa de inscrição.

8. Em nenhuma situação haverá a devolução da taxa de inscrição.

8.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível para pagamento de outros exames realizados em outros semestres.

9. O candidato com necessidades educacionais especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar a(s) prova(s) deverá solicitar por e-mail e especificar o atendimento especial, acompanhado de atestado médico no ato da inscrição.

9.1 O DLE analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios da legislação em vigor, de viabilidade e de razoabilidade.

9.2 A condição diferenciada de que trata o item 9 será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no ato da inscrição.

10. Para efeito de inscrição, será considerado um dos documentos de identificação abaixo relacionados:

a) Carteira de Identidade;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Passaporte;

d) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social.

11. Não será permitida a reprodução digital, impressa ou por quaisquer mídias eletrônicas dos arquivos da prova realizada

II – DA INSCRIÇÃO

12. Para se inscrever o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

12.1 Preencher formulário de inscrição disponível em:

LÍNGUA INGLESA: <https://forms.gle/dHCFrTP3qk6ZDo486>

LÍNGUA ESPANHOLA: <https://forms.gle/oYbZ7CwJmQlS0XeM6>

Realizar pagamento da inscrição.

a) O pagamento da inscrição só poderá ser realizado após o preenchimento do formulário de inscrição (vide link do item 12.1);

b) Não serão devolvidos depósitos ou transferências referentes ao pagamento do exame realizados após o fechamento do formulário de inscrição on-line (vide item 8)

12.3. Deverão ser enviados para os e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br de acordo com a opção do idioma escolhido), digitalizados em um único arquivo PDF, o documento de identificação, CPF e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, anexados à mensagem do e-mail com o assunto: INSCRIÇÃO DO EXAME DE PROFICIÊNCIA LEITORA DO 2º SEMESTRE DE 2024 – DOCUMENTOS (em caixa alta).

a) Na ficha de inscrição, os candidatos deverão indicar o idioma (espanhol e/ou inglês).

12.4. Os candidatos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição via transferência bancária ou depósito na conta corrente 7174-9, agência 4687-6, Banco do Brasil, em nome de: UERN-PROFICIENCIA.

a) não serão aceitos depósitos efetuados em envelopes via caixa eletrônico/terminais de autoatendimento.

13. A taxa de inscrição é de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

14. A inscrição deverá ser realizada nos dias 12 e 13 de agosto de 2024, no horário das 08h

às 12h e das 17h às 21:30h.

15. O candidato que não cumprir o que determina o item 13 não estará inscrito no exame de proficiência.

16. Após o envio da documentação em formato digital, o candidato deverá verificar o deferimento ou indeferimento da sua inscrição no site www.uern.br e <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> Caso a inscrição seja indeferida, o candidato terá até 72h para solucionar suas pendências via e-mail.

16.1 A inscrição não será confirmada através de envio de e-mail, mas sim, com a publicação de lista de inscritos nos sites www.uern.br, <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN e posterior homologação.

III – DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO

17. O candidato poderá verificar, a partir das 17h do dia 21 de agosto de 2024, a lista de inscritos consultando os sites www.uern.br ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN. Caso seu nome não conste nesta lista, o mesmo deverá entrar em contato com o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE - através do endereço de e-mail dle@uern.br para verificação de possível pendência.

17.1 O candidato devidamente inscrito poderá, a partir das 17h do dia 26 de agosto de 2024, consultar os sites www.uern.br ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN e verificar sobre a validação de sua inscrição na lista de homologação de inscrições.

17.2 As inscrições só serão passíveis de validação após o envio das cópias digitais legíveis do documento oficial com foto informado e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, ambos em um único arquivo PDF até as 21:30h do dia 13 de agosto de 2024.

IV – DAS PROVAS

18. Quadro de provas, dias e horários de aplicação:

LÍNGUA ESTRANGEIRA	DATA DA APLICAÇÃO DAS PROVAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS	HORÁRIO DE ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS	HORÁRIO DAS PROVAS
Inglês	02/09/2024	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva	13h20min às 13h50min	14h às 17h
Espanhol	02/09/2024	Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN	07h20min às 07h50min	8h às 11h

18.1 As provas iniciarão pontualmente conforme horários definidos no quadro do item 18.

18.2 Não poderão realizar a prova candidatos que não estejam na lista de homologação de inscritos;

18.3 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

19. As provas terão duração mínima de uma (1) hora e máxima de três (3) horas, exceção aos candidatos com necessidades educacionais especiais que tiverem deferida a solicitação de tempo adicional de uma (1) hora.

20. O candidato só poderá realizar as provas no local divulgado conforme item 18.

19.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas.

21. O candidato que chegar após o horário estabelecido no quadro do item 18 não realizará a prova e estará eliminado do exame.

22. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova munido de caneta esferográfica, de tinta preta ou azul.

23. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar um dos documentos de identificação referidos no item 10.

23.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o original de um dos documentos especificados no item 10, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

23.2 Não serão aceitos documentos de identificação que apresentem ilegibilidade relativa aos dados do candidato.

23.3 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

24. Será eliminado do exame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Fizer uso de celular e/ou outros equipamentos eletrônicos, materiais de consulta, à exceção do dicionário monolíngue impresso.

b) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

c) atentar contra a disciplina ou desatentar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação da prova;

d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros;

f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;

g) afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova.

25. Durante a aplicação da prova, o candidato poderá utilizar dicionário monolíngue impresso correspondente à língua estrangeira para a qual se inscreveu.

25.1. Não será permitida a troca ou empréstimo de dicionário durante a prova.

26. A prova valerá dez (10) pontos. O valor de cada questão será indicado na própria prova.

26.1. Será considerado aprovado no exame apenas o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

26.2. O Departamento de Letras Estrangeiras emitirá documento de certificação da proficiência leitora em suas respectivas línguas estrangeiras para candidatos aprovados com nota igual ou superior a sete (7,0), relativo(s) ao(s) exame(s) da(s) língua(s) à(s) qual(is) ele tenha se submetido.

26.3. A prova será composta por 2 (dois) textos, com questões objetivas, de áreas multidisciplinares

27. As respostas das provas serão avaliadas pela Comissão.

28. Os integrantes da Comissão Examinadora terão o prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, após a realização dos testes, para a divulgação do resultado.

28.1. O resultado será divulgado conforme data mencionada no item 41.

29.1. Os candidatos aprovados receberão a certificação com o Resultado Final devidamente assinado pela comissão, através do e-mail indicado no ato da inscrição. Aqueles que porventura não receberem o certificado após 07 (sete) dias passados da divulgação do resultado final, deverão fazer a solicitação através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br segundo o idioma escolhido para o exame

29. O DLE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização das provas.

30. O candidato só poderá se ausentar da sala de realização das provas após decorrida uma hora do seu início.

31. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

31.1. A candidata de que trata o item 31 deverá informar essa necessidade no ato da inscrição.

31.2. A candidata de que trata o item 31 que não levar acompanhante não realizará as provas.

32. Ao retirar-se definitivamente do local de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova.

33. Serão eliminado o candidato que:

- identificar-se em outro espaço além daquele reservado para esse fim, na capa do caderno de prova;
- redigir as respostas com lápis grafite.

VI – DOS RECURSOS

34. O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova, no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, observando os seguintes procedimentos:

- enviar formulário de requerimento específico disponível no site <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> para o Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, através dos e-mails proficienciaingles@uern.br e proficienciaespanhol@uern.br;
- preencher integralmente o requerimento de acordo com as instruções nele constantes;
- fundamentar o requerimento relatando quais questões deseja que sejam revistas e o motivo para a revisão;
- serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

35. O candidato que fez mais de uma prova deverá utilizar o procedimento estabelecido no item 34 para interpor recurso à correção de cada uma delas, separadamente.

36. O resultado dos recursos será disponibilizado no site www.uern.br ou <https://sites.google.com/uern.br/examedeproficiencia-dleuern/p%C3%A1gina-inicial> e JOUERN no dia 26 de setembro de 2024, a partir das 17h.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

37. Com base na autonomia administrativa de que trata o artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DLE reserva-se o direito de manter todos os documentos do certame arquivados por 1 (um) ano, contados a partir da divulgação do resultado do processo de análise de proficiência leitora constante neste edital.

38. Serão incorporadas a estas normas, para todos os

efeitos, quaisquer normas complementares que vierem a ser publicadas pela UERN com vistas ao exame de proficiência leitora em língua estrangeira.

39. Os casos omissos e as situações não previstas nestas normas serão analisados pela comissão de proficiência e encaminhados, se necessário, ao Departamento de Letras Estrangeiras.

40. Estas normas entram em vigor na data de sua divulgação, sendo válidas apenas para os Exames de Proficiência em Língua Estrangeira a serem realizados nos dias 02 de setembro de 2024.

VII – CRONOGRAMA

41. Cronograma das datas da prova de proficiência leitora

inscrições:	12 e 13 de agosto de 2024
Realização das provas:	30 e 31 de agosto de 2022
Horário, data e local de realização das provas:	Inglês – 02/09/2024 Faculdade de Letras e Artes - FALA Campus Universitário Central - BR 110, KM 46, Av. Prof. Antônio Campos, Costa e Silva - 59633-010 - Mossoró-RN Acesso à sala: 13h20min às 13h50min Horário das provas: das 14h às 17h
Resultado preliminar das provas:	16 de setembro de 2024
Recursos:	até 48 horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado das provas
Resultado dos Recursos:	26 de setembro de 2024
Resultados final das provas:	01 de outubro de 2024

Prof. Me. Paulo Caetano Davi
Chefe do DLE/FALA - Matr. Nº 0755-2
Portaria Nº 2880/2022-GP/FUERN

Edital Nº 21/2024 - Comissão Eleitoral/Departamento Gestão Ambiental/FACEM/UERN

Edital de consulta eleitoral à comunidade acadêmica do Curso de GESTÃO AMBIENTAL, do Campus Central, para a escolha do Subchefe do Departamento do Curso de Gestão Ambiental, FACEM/UERN, no período de outubro de 2024 a junho de 2026.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.1. A Comissão Eleitoral foi nomeada através da Portaria Portaria-SEI Nº 02/2024 - DGA/FACEM, DE 15 de Julho de 2024, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI;

1.2. De acordo com o art. 8º da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral tem as seguintes atribuições:

- publicar editais;
- supervisionar o processo de inscrição dos candidatos;
- compor as mesas eleitorais;
- credenciar os fiscais;
- emitir instruções sobre a sistemática de votação;
- confeccionar, publicar, distribuir e guardar o material necessário ao processo eleitoral;
- decidir sobre impugnações;
- delegar poderes às subcomissões constituídas, para execução de tarefas específicas;
- apurar os votos;
- publicar, por Edital, os resultados da consulta e proclamar os eleitos;
- apresentar o resultado aos respectivos conselhos;
- estabelecer regras e tetos relacionados a gastos da campanha e cobrar a prestação de contas.



2. MANDATO DA SUBCHEFIA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL

O mandato do candidato eleito compreende o período de outubro de 2024 a junho de 2026.

3. INSCRIÇÕES DE CANDIDATURAS

3.1. Somente poderão concorrer a função de subchefe de Departamento os docentes que tenham cumprido o estágio probatório e preencham as seguintes condições de elegibilidade, conforme dispõem o § 6º do art. 29 do Estatuto da UERN e os arts. 11 da Resolução 14/2020-CONSUNI, que:

- tenham nacionalidade brasileira;
- possuam pleno exercício dos direitos políticos;
- sejam professor lotado no quadro permanente do Departamento de Gestão Ambiental;
- possuam estabilidade.

3.2. As candidaturas, para disputa do cargo, deverão ser realizadas no período de 05/08/2024 a 11/08/2024, conforme determina o art. 10, § 1º e art. 11 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI. Os registros das candidaturas serão feitos mediante requerimento disponível no Anexo I deste Edital, instruído com documentos comprobatórios das condições de elegibilidade, em petição dirigida à Comissão Eleitoral e protocolado junto à Secretaria da Comissão Eleitoral, através do e-mail ce.dga.facem@uern.br, para resultar processo individualizado, tombado em plataforma virtual e em nível de acesso público.

3.3. O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, será protocolado junto à Comissão eleitoral mediante o preenchimento do Anexo I deste Edital e com o envio dos documentos abaixo listados, digitalizados, em documento único no Portable Document Format (PDF).

I - Documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos de elegibilidade - conforme o item 3.1.

3.4. As informações fornecidas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como o cumprimento de prazos de envio, conforme estabelecido o cronograma.

3.5. Após o término do período de inscrição, a Comissão Eleitoral deverá, até o dia 13/08/2024, publicar no JOUERN e no âmbito das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FACEM, Edital contendo o nome e a qualificação de todos os pedidos de inscrição, para ciência dos interessados, conforme dispõe o art. 13 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

3.7. Considerando as regras sobre impugnação de candidaturas, determinadas nos artigos 13 a 24 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, a Comissão Eleitoral divulgará, por Edital, no âmbito das Unidades Universitárias, assim como na página eletrônica da FACEM, os registros das candidaturas deferidas para eleição da Subchefia do Departamento de Gestão Ambiental.

4. ELEIÇÕES

4.1. As eleições serão realizadas via SigEleição-UERN, em 01/10/2024, das 8 h às 22 h.

4.2. O voto será direto, secreto e intransferível.

4.3. Estarão aptos a votar:

- Docentes lotados no Departamento de Gestão Ambiental, Campus Central;
- Discentes do curso de Gestão Ambiental e do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Campus Central;
- Técnicos-Administrativos lotados no Departamento de Gestão Ambiental do Campus Central.

4.4. Não terão direito a voto:

- Servidores em gozo de licença sem vencimentos;
- Discentes matriculados como alunos especiais ou por meio de convênios.

5. APURAÇÃO DOS VOTOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos, separada por segmentos e com proporcionalidade paritária, conforme art. 28 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI, será realizada imediatamente após a eleição pela DINF, através do sistema SIGEleições - UERN.

5.2. Com o recebimento das informações sobre a apuração e a contabilização dos votos, a serem encaminhadas pela DINF, a Comissão Eleitoral divulgará os resultados das eleições nos canais à disposição do Departamento de Gestão Ambiental do Campus Central para conhecimento público.

5.3. O resultado do processo eleitoral, deverá ser encaminhado ao Colegiado do Departamento e a divulgação do resultado oficial ocorrerá em até 48 horas após o encerramento da consulta, conforme preceitamos os artigos 32, II e 34 da Resolução nº 14/2020-CONSUNI.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6.0 CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do EDITAL Nº 021/2024- DGA/FACEM/UERN	05/08/2024
Registro de Candidaturas	05/08/2024 a 11/08/2024
Publicação de Edital Complementar com as candidaturas inscritas	13/08/2024
Prazo para impugnação de candidatura	14/08/2024 a 16/08/2024
Prazo para o candidato apresentar defesa	19/08/2024 a 20/08/2024
Data de audiência para julgamento das impugnações	23/08/2024
Decisão da Comissão sobre as impugnações	27/08/2024
Prazo para recurso da parte interessada ao Colegiado do Departamento	28/08/2024 a 30/08/2024
Prazo para contrarrazões facultado ao interessado em caso de recurso	02/09/2024 a 04/09/2024
Decisão do Colegiado do Departamento	06/09/2024
Publicação de Edital Complementar com a Homologação dos registros de candidatura	10/09/2024
Publicação de Edital Complementar com as relações dos(as) eleitores(as) aptos(as) a votar	11/09/2024
Período de Campanha e Propaganda Eleitoral	12/09/2024 a 19/09/2024
Realização das eleições	01/10/2024
Divulgação do resultado preliminar do processo eleitoral	03/10/2024
Publicação de Edital Complementar com o resultado do processo eleitoral	04/10/2024
Prazo para recorrer do resultado preliminar do processo eleitoral	08/10/2024
Homologação do resultado final da Consulta eleitoral pelo Colegiado	09/10/2024

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria Nº 02/2024-DGA/FACEM, de 15 de julho de 2024.
Welka Preston Leite Batista da Costa - Presidente da Comissão Eleitoral – Docente Indicada pela Plenária do Departamento
Emanuelle Roberta da Silva Melo – Secretária da Comissão Eleitoral - Servidora Técnica Indicada pela Chefia do Departamento
Leonardo Gomes de Miranda – Servidor Técnico Indicado pelo SINTAUERN
Anne Katherine de Holanda Bezerra Rosado – Docente Indicada pela Plenária do Departamento
Wendson Dantas de Araújo Medeiros – Docente Indicado pela Chefia do Departamento
Gabriela Cemirames de Sousa Gurgel – Docente Indicada pela ADUERN
Vanessa Emilly da Silva Rodrigues - Discente indicada pelo Centro Acadêmico do Curso de Gestão Ambiental

Edital Nº 02/2024

Seleção para o Mestrado Acadêmico 2024.2 - Divulgação do Resultado Final.

OTIMIZAÇÃO E INTELIGÊNCIA COMPUTACIONAL		
CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
CAIO DIAS GILO	8,95	CLASSIFICADO
ANTÔNIO ALBER DA NOBREGA NETO	7,92	CLASSIFICADO
CAROLAYNE BARRETO DA SILVA	7,53	CLASSIFICADO
FABIANA ALVES DE ARAÚJO	7,42	CLASSIFICADO -LISTA DE ESPERA
LARA VITÓRIA DA COSTA BEZERRA	7,18	CLASSIFICADO -LISTA DE ESPERA

ENGENHARIA DE SOFTWARE E SISTEMAS COMPUTACIONAIS		
CANDIDATO	MÉDIA FINAL	SITUAÇÃO
DANIEL IGOR ALVES LIMA	8,47	CLASSIFICADO
JOSÉ TRAJANO MENDES NETO	8,19	CLASSIFICADO
GUILHERME AUGUSTO SALDANHA SILVA	7,55	CLASSIFICADO
JOÃO GOULART MENDES DE FREITAS FILHO	7,34	CLASSIFICADO
CHARLISON PATRICK FERNANDES DA SILVA	7,32	CLASSIFICADO -LISTA DE ESPERA
DANIEL LUCAS DOS REIS SILVA	6,85	CLASSIFICADO -LISTA DE ESPERA

A matrícula institucional do candidato é condicionada ao preenchimento do formulário online no link: https://form.jotform.com/ppgcc_uern/matricula2024, no período de 06/08 a 09/08/2024, não havendo a necessidade de comparecimento presencial. O não preenchimento do citado formulário implicará em desistência de ocupar a vaga no programa. Quaisquer dúvidas entrar em contato pelo endereço eletrônico: ppgcc@uern.br. A matrícula curricular das disciplinas a serem cursadas pelos alunos classificados dentro do número de vagas deste Edital, deverá ser feita pelo interessado nos dias 06 a 09/08/2024, via SIGAA, lembrando que os alunos deverão realizar a matrícula nos SIGAAs UERN e UFERSA. A Lista de Espera será convocada gradualmente e em ordem de classificação para as vagas remanescentes. O candidato que não enviou diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso no ato da inscrição no processo seletivo deverá enviá-lo para o e-mail ppgcc@uern.br até o dia 06/08/2024. O candidato matriculado deverá participar do Workshop de Integração, em dia e horário a serem informados no site: <https://ppgcc.ufersa.edu.br/>.

Mossoró, 01 de agosto de 2024.
Comissão de Seleção do PPGCC:
Prof. Dr. Sebastião Emidio Alves Filho
Coordenador UERN
Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira
Coordenador UFERSA
Prof. Dr. Dario José Aloise
Vice-Coordenador UERN
Prof. Dr. Lenardo Chaves e Silva
Vice-Coordenador UFERSA

Edital Nº 02/2022 - Comissão Eleitoral/ Departamento de Ciências Contábeis/ DCC/CAP/UERN do Campus Avançado de Patu /CAP/UERN

Publica registro das candidaturas para os cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, DCC/CAP/UERN, para o biênio 2024-2026.

A Comissão Eleitoral constituída através da Portaria SEI Nº 351/2024, de 04 de julho de 2024, em acordo com o art. 7º da Resolução nº 14/2020 - CONSUNI e a nº 002/2021 - CONSUNI, torna pública, pelo presente Edital, a relação dos candidatos aos cargos de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Contábeis do Campus Avançado de Patu, DCC/CAP/UERN, cujos registros foram recebidos e documentação comprovada, conforme Edital 01/2024 - CAP/UERN. Segue a lista dos candidatos e seus cargos:

CANDIDATO AO CARGO DE CHEFE	MATRÍCULA
Francinaldo Antônio dos Santos	06106-9
Aluisio Dutra de Oliveira	01226-2

CANDIDATO AO CARGO DE CHEFE	MATRÍCULA
Marliete Lopes dos Santos	05351-1

Patu/RN, 03 de agosto de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria SEI Nº 351/2024, de 04 de julho de 2024.
Prof. Dr. Yuri Dantas dos Santos - Presidente da Comissão Eleitoral
Prof. Me. Benedito Manoel do Nascimento Costa - Servidor da FUERN indicado pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
Prof. Dr. Francisco Tavares Filho - Indicação da ADUERN
Prof. Me. Eivaldo do Nascimento Duda - Membro indicado pelo Colegiado do Departamento de Ciências Contábeis
TNM Larissa de Almeida Medeiros - Técnica administrativa indicada pelo SINTAUERN
TNM Roberth de Andrade Fontes - Servidor da FUERN indicado pelo Chefe do Departamento de Ciências Contábeis
Discente Victor Andrade Fernandes de Andrade - indicado pelo DCE

Portaria-SEI Nº 398

Constitui a Comissão Departamental de implementação e acompanhamento das atividades relativas ao processo do Enade das Licenciaturas 2024 no âmbito do Departamento de Letras Vernáculas (DLV), do Campus Avançado de Assu (CAA), na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS DO CAMPUS AVANÇADO DE ASSU DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Prof. Dr. Francisco Afrânio Câmara Pereira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com a Portaria Nº 1085/2023-GP/FUERN;
Considerando as mudanças recentes no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), com a criação do Enade das Licenciaturas, conforme a Portaria MEC Nº 610, DE 27 DE JUNHO DE 2024, a Portaria Nº 611, DE 27 DE JUNHO DE 2024 e o Edital Nº 124, DE 20 DE JULHO DE 2024; Considerando a pertinência de novas estratégias por parte dos Cursos de Licenciatura para atender as demandas das mudanças realizadas no processo do Enade;
Considerando, ainda, que o Curso de Letras Língua Portuguesa fará o exame do Enade ao final deste ano;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Departamental de implementação e acompanhamento das atividades relativas ao processo do Enade das Licenciaturas 2024.
Art. 2º Designar como membros dessa Comissão:
- Prof. Dr. Francisco Martins Morais Júnior
- Prof. Dr. Victor Rafael do Nascimento Mendes
- TNS Augusto Lívio Nogueira de Morais
Art. 3º Estabelecer que a Comissão Departamental de implementação e acompanhamento das atividades relativas ao processo do Enade das Licenciaturas 2024 encerrará suas atividades em 21 de dezembro de 2024, sendo necessária nova Portaria para a renovação desta Comissão.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Assú-RN, em 02 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Francisco Afrânio Câmara Pereira
Chefe do Departamento de Letras Vernáculas/CAA
Portaria Nº 1085/2023-GP/FUERN
Matrícula: 01313-7

Edital Nº 030/2024 – PLANDITES/ UERN

Seleção de Bolsas para Alunos do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido – PLANDITES.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas do Programa de Demanda Social, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Serão ofertadas 03 (três) Bolsas do Programa de Demanda Social da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), destinadas aos PLANDITES.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares matriculados no PLANDITES, especificamente da Turma 2024.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;

b) Termo de Compromisso do discente – Anexo II;

c) Declaração de Acúmulo de Bolsas – Anexo III;

d) Cópia do RG;

e) Cópia do CPF;

f) Cópia de Comprovante de residência (água, luz, telefone ou outro);

g) Cópia do cartão contendo agência e conta corrente, obrigatoriamente, do Banco do Brasil (conta individual), com numeração legível ou documento de abertura de conta expedido pela agência (no caso de cartão, apenas a parte da frente).

h) quando possuir renda ou atividade remunerada, apresentar documento oficial que comprove as atividades profissionais.

Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF para o e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br.

3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas no dia 06 de agosto de 2024, até às 17 horas, via e-mail do PLANDITES: plandites@mestrado.uern.br, devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2024_MESTRADO_DS CAPES.

4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir de sua implementação.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria SEI 385/2024.

5.1.2 Os critérios de concessão de bolsas estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PLANDITES deverão seguir o disposto nas Portarias n. 76/2010 – CAPES e n. 133/2023 – CAPES, na Instrução Normativa SEI n.12/2023 – PROPEG/UERN;

5.1.3 Os critérios de concessão de bolsas priorizarão, obrigatoriamente, os discentes sem atividade remunerada ou outra renda;

5.1.4 Ocorrendo disponibilidade de bolsas da CAPES, após aplicação do item 5.2, poderão ser admitidos discentes que tenham fonte de renda.

5.2 Para classificação do candidato, será considerada a seguinte ordem de prioridade:

a) não ter qualquer atividade remunerada ou outra renda, nem acumular bolsas de mestrado, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;

b) melhor colocação no resultado final do processo seletivo 2024, de acordo com a ordem decrescente de classificação geral;

c) se possuir renda, deverá apresentar comprovação e não precisa estar liberado das atividades profissionais;

d) possuir a maior idade entre os candidatos.

6) DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	02 de agosto de 2024
Inscrições	06 de agosto de 2024 Até 17 horas
Publicação do Resultado	09 de agosto de 2024

7) DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do presente Edital ocorrerá por meio de publicação no JOUERN, assim como na página do site do PLANDITES;

7.2 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas ocorrerá no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

8) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

b) comprovar desempenho acadêmico satisfatório (mínimo conceito 7), consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso. Não possuir reprovação em nenhum componente curricular do programa.

c) realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

d) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

e) cumprimento dos prazos para a emissão de relatórios; Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo será classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa CAPES e o atendimento às exigências do presente Edital.

9.2 As bolsas, quando disponibilizadas, serão concedidas obedecendo à ordem de classificação geral deste processo seletivo. As bolsas serão concedidas de modo igual por Linha de pesquisa; a concessão seguirá a ordem de classificação geral do processo seletivo. De acordo com o item 5.2 letra b.

9.3 O PLANDITES não se responsabilizará por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 02 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE BOLSAS DO PLANDITES

Prof. Dra. Sara Taciana Firmino Bezerra – Presidente;

Prof. Dra. Themis Cristina Mesquita Soares – Vice-Presidente;

Prof. Dr. Ronie Cleber de Sousa

Prof. Dr. José Elesbão de Almeida

Prof. Dra. Larissa da Silva Ferreira Alves

Robson Renato Sales do Nascimento

Jerônimo Gonçalves da Silva

Maria Valéria Silva Leite

Portaria-SEI Nº 385/2024.

Edital Nº 05/2024 – Edital de Renovação de Matrícula

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 05/2024 - EMDSNF, apresentar o procedimento para renovação de matrículas dos alunos dos cursos de Iniciação Musical, Formação Musical Básica I e Formação Musical Básica II, para o semestre 2024.2.

1) DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será realizada de forma on-line, entre os dias 26 e 31 de julho de 2024, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/8c7brv1UyYuP3vqP6>

1.2 O aluno ou responsável deverá preencher todas as informações solicitadas e anexar o comprovante de pagamento.

1.3 Este Edital não se aplica aos alunos que participaram dos cursos livres no semestre 2024.1.

1.4 Para acessar e anexar os documentos aos links disponíveis nos itens 1.1 e 3.4 deste Edital, é necessário utilizar uma conta GMAIL.

2) DA TAXA

2.1 O pagamento da taxa semestral da renovação de matrícula para o próximo semestre (2024.2), no valor de R\$ 100,00 (cem reais), deverá ser realizado através de uma das alternativas abaixo:

DEPÓSITO/TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA	VIA PIX
FUNCITERN - Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte Caixa Econômica Federal Ag: 2380 Cc: 3012-8 Op: 003 CNPJ: 21.212.556/0001-11	Chave PIX - email: escolademusica@uern.br

2.2 Não serão aceitos depósitos via envelope.

2.3 Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o comprovante de pagamento deverá ser anexado ao formulário de renovação.

3) DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO

3.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula os seguintes casos:

3.1.1 Aluno participante regularmente de grupos musicais e/ou ações voluntárias da Escola de Música. Os professores (as) informarão a secretaria a lista de alunos participantes dos grupos e ações;

3.1.2 Alunos em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

3.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

3.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 3.1.2 deste Edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço

<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante> ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, Portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

3.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa no item 3.2 durante o período de renovação de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

3.4 O pedido de isenção do pagamento da taxa de renovação de matrícula deverá ser realizado entre os dias 22 e 24 de julho de 2024, de maneira on-line, através do preenchimento do formulário que pode ser acessado clicando no link abaixo:

<https://forms.gle/MwVJUmnf26qgdFWy9>

3.5 A lista dos alunos com isenção do pagamento do valor da taxa de renovação de matrícula semestral será divulgada no dia 25 de julho de 2024.

3.6 O aluno que tiver seu pedido de isenção deferido na lista do item 3.5, já estará com sua renovação de matrícula efetuada.

4) DA HOMOLOGAÇÃO DA RENOVAÇÃO

4.1 No dia 02 de agosto de 2024 será a divulgação a homologação da renovação confirmando os nomes dos alunos matriculados para o semestre 2024.2.



5 DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 As aulas serão retomadas no dia 26 de agosto de 2024.
6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
22/07/2024	Publicação do Edital
22 a 24/07/2024	Pedido de isenção
25/07/2024	Resultado do pedido de isenção
26 a 31/07 de 2024	Renovação de matrícula
02/08/2024	Homologação da renovação
26/08/2024	Início das aulas

Mossoró – RN, 22 de julho de 2024.

Bruno Caminha Farias

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA
Coordenação Administrativa
Portaria Nº 02/2022-GR/UERN

Edital Nº 05/2024 – Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – EMDSNF

Edital de Renovação de Matrículas - 2024.2 - Homologação da Matrícula.

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 05/2024 - EMDSNF, torna público a HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS dos alunos veteranos para o semestre 2024.2.

1. DA LISTA DOS MATRICULADOS

1.1. Segue a lista dos alunos matriculado.

RELAÇÃO DOS ALUNOS PAGANTES	SITUAÇÃO
ACSA CUSTÓDIO CARLOS DE CARVALHO	DEFERIDO
ALVANIR GARCIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
ANA LETÍCIA MOURA DE SENA	DEFERIDO
ANDRÉ LUCAS DANTAS DE MEDEIROS FERREIRA	DEFERIDO
ARTHUR ARNON DUTRA BEZERRA TARGINO	DEFERIDO
ARTHUR MICHEL FERREIRA MANICOBA	DEFERIDO
BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA PENHA	DEFERIDO
BENJAMIM CARLOS CUSTÓDIO CARVALHO	DEFERIDO
BENJAMIN VICTOR	DEFERIDO
CLARICE MEDEIROS DA SILVA CAVALCANTI	DEFERIDO
CLARISSE MARIA BENTO DE LIMA	DEFERIDO
CLAYTON MACIEL COSTA	DEFERIDO
CLEYTON CLELIO DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDO
DANIELLA DE OLIVEIRA MATIAS	DEFERIDO
DAVI ADRIANO GUIMARÃES DA SILVA	DEFERIDO
DAVI FARIAS SILVA	DEFERIDO
DJANILSON BATISTA DE SOUZA	DEFERIDO
DOUGLAS SAMUEL DIAS SOARES	DEFERIDO
EDUARDA CHAVES DE CASTRO SOBRAL	DEFERIDO
ELANY SANTOS SOUSA	DEFERIDO
EMANUELA BRAGA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
EMERSON ROBERTO GOMES FERREIRA	DEFERIDO
ENRICO MOURA MENEZES	DEFERIDO
ENZO FERREIRA DA SILVA	DEFERIDO

ESIOM KEBER DO NASCIMENTO SILVA	DEFERIDO
FLORA DA CRUZ FERREIRA	DEFERIDO
FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAÚJO E MELO	DEFERIDO
GABRIEL DE SOUZA LIMA	DEFERIDO
GIOVANA GONÇALVES VIEIRA	DEFERIDO
GUILHERME FÉLIX DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
HAISSA HUSSEMÂNIA DE FRANÇA GOMES	DEFERIDO
HENRIQUE BERNARDO QUEIROZ DE OLIVEIRA	DEFERIDO
HENRIQUE DE OLIVEIRA VERONESE DA COSTA	DEFERIDO
ÍCARO HASHIMOTO RODRIGUES DE FARIAS	DEFERIDO
IGOR SARAIVA BRASIL	DEFERIDO
JEFFERSON AVELINO MENDES	DEFERIDO
JOÃO GUILHERME MENEZES RODRIGUES	DEFERIDO
JOAO RENATO SOARES ALMEIDA	DEFERIDO
JOSÉ FERNANDES DE AQUINO JÚNIOR	DEFERIDO
JOSÉ VALNEI DA COSTA FILHO	DEFERIDO
JÚLIA GURGEL DO COUTO	DEFERIDO
KAIZZER RONNO LEITE LIMA	DEFERIDO
LEIDE DAYANA DA SILVA TORRES	DEFERIDO
LEMUEL PAULO DE SOUSA	DEFERIDO
LETÍCIA BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇO	DEFERIDO
LIS HELENA AMORIM PAIVA	DEFERIDO
LUAN GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
LUCILA BEATRIZ BENTO DE LIMA	DEFERIDO
LUIZA HELENA PRAXEDES MARINHO	DEFERIDO
LUNA GABRIELA DANTAS DA SILVA	INDEFERIDO
LUNA GABRIELI DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
LYNE MARISE NORONHA DE MORAIS	DEFERIDO
MAGNUS KELLY MAIA DE MEDEIROS	DEFERIDO
MALENA ROANA SOARES SILVA	DEFERIDO
MARCELO DOS SANTOS COSTA	DEFERIDO
MARCOS AURÉLIO DE AQUINO E SILVA	DEFERIDO
MARIA BETÂNIA RIBEIRO TORRES	DEFERIDO
MARIA CLARA HIDALGO LIRA	DEFERIDO
MARIA DA CONCEIÇÃO LUCAS LOPES	DEFERIDO
MARIA ELISA DAMASCENO CAVALCANTE BENTO	DEFERIDO
MARIA FLOR AMORIM PAIVA	DEFERIDO
MARIA HELENA BARRETO FROTA	DEFERIDO
MARIA JÚLIA DANTAS MARQUES	DEFERIDO
MARIA VALENTINA MAIA COELHO	DEFERIDO
MARINA HIDALGO LIRA	DEFERIDO
MARY ANNE DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
MATEUS BRAGA DE VASCONCELOS	DEFERIDO
MATEUS FERNANDES GÓIS SILVA	DEFERIDO
MEL DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
NATAN ARRAIS FIRMINO	DEFERIDO
NORMA SOFIA DE MENEZES BARRETO	DEFERIDO
OLAVO SILVA NASCIMENTO	DEFERIDO
OSCAR BAYARDO RAMOS LOVON	DEFERIDO

OSMENYO ARNOLD FREITAS ALVES	DEFERIDO
PABLO KAUAN PINTO FRANÇA	DEFERIDO
PEDRO CUNHA SOUZA	DEFERIDO
RAFAEL BARROS NARCIZO	DEFERIDO
SAMUEL COSTA SOUSA	DEFERIDO
SOFIA DA SILVA SOUZA	DEFERIDO
THALES VINÍCIUS BRITO SOUZA LIMA	DEFERIDO
TIMÓTEO SOUSA FERREIRA	DEFERIDO
VALESCA JULIANE SOUZA DA SILVA	DEFERIDO
VANESSA CAROLINE FREIRE DANTAS	DEFERIDO
VICTOR MARCELO RODRIGUES SILVA	DEFERIDO
VITOR MEDEIROS DA SILVA CAVALCANTI	DEFERIDO
YAGO CUNHA	DEFERIDO

RELAÇÃO DOS ALUNOS ISENTOS	SITUAÇÃO
ADSON HENRIQUE ROCHA SILVA	DEFERIDO
PEDRO EMANUEL DOS SANTOS FAUSTINO	DEFERIDO
ANNE LOUINE FAHEINA AGRA	DEFERIDO
FELIPE ARAÚJO DUTRA	DEFERIDO
EURIC RYAN VIEIRA DE SOUSA	DEFERIDO
BENJAMIM CARLOS CUSTÓDIO CARVALHO	DEFERIDO
ROGER SAMUEL DA COSTA SILVA	DEFERIDO
ANA LAURA SALES DE PAULA FEITOZA	DEFERIDO
AURIELLE RODRIGUES DA SILVA	DEFERIDO
JÚLIA KATHERINE REGINALDO BARRETO	DEFERIDO
LUCIANA RITA DA CONCEIÇÃO	DEFERIDO
KAUAN SÉRGIO SANTOS CORREIA	DEFERIDO
VITÓRIA GABRIELY MOREIRA CARNEIRO	DEFERIDO
FRANCISCO WAGNER DA COSTA LOPES	DEFERIDO
PEDRO MANOEL LUCAS LOPES	DEFERIDO
MARIA DE JESUS BATISTA	DEFERIDO
OLIVAN DA SILVA TORRES	DEFERIDO
JOSÉ DE CARVALHO NETO	DEFERIDO
SABRYNA BRENA CUNHA FONTELE	DEFERIDO
MURILO MOURA SALAZAR	DEFERIDO

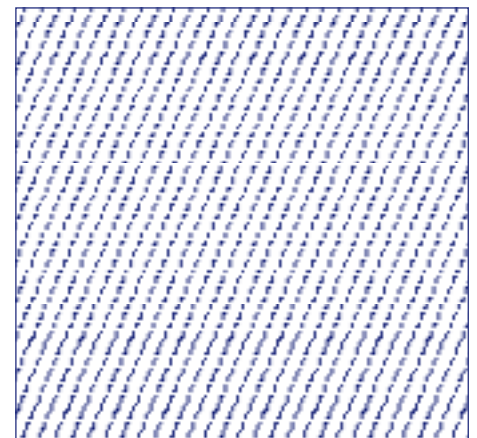
Mossoró-RN, 02 de agosto de 2024.

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo da

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/
FALA/UERN

Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN



Edital Nº 06/2024 – Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire – EMDSNF

Edital de Cursos Livres - 2024.2

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 06/2024 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES para o semestre 2024.2.

2. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste Edital terão duração de UM SEMESTRE com aulas semanais, realizadas na Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada no Campus Central da UERN, no seguinte endereço: Av. Prof. Antônio Campos - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
01 PRÁTICA DE CONJUNTO EM TROMPETE, TROMPA, TROMBONE, BOMBARDINO E TUBA.	- IDADE ACIMA DE 12 ANOS. - POSSUIR O INSTRUMENTO. - TOCAR O INSTRUMENTO EM NÍVEL ELEMENTAR	CURSO DESTINADO À PRÁTICA EM GRUPO OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE REPERTÓRIO PARA OS INSTRUMENTOS DE METAIS E ESTUDOS DE ASPECTOS FUNDAMENTAIS PARA A EXECUÇÃO MUSICAL COMO AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SONORIDADE.	QUINTA-FEIRA 15h20 às 17h00	10 VAGAS
02 PRÁTICA DE CONJUNTO EM CHORO	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; - POSSUIR O INSTRUMENTO (FLAUTA, CLARINETE, TROMPETE, TROMBONE, BOMBARDINO, SAXOFONE, VIOLÃO 6 E 7 CORDAS, CAVAQUINHO, BANDOLIM, PANDEIRO).	O CURSO SERÁ VOLTADO À PRÁTICA COLETIVA NO GÊNERO CHORINHO, COM O OBJETIVO DE EXECUTAR REPERTÓRIO E ESTUDAR ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A PERFORMANCE MUSICAL EM GRUPO, COMO AFINAÇÃO, INTERPRETAÇÃO, LINGUAGEM E SONORIDADE.	QUINTA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	20 VAGAS
03 PRÁTICA DE CONJUNTO EM FLAUTA TRANSVERSAL	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO - POSSUIR O INSTRUMENTO - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 12 ANOS.	O CURSO SERÁ DEDICADO À PRÁTICA DE CONJUNTO EM FLAUTA TRANSVERSAL, FOCANDO NO ESTUDO E NOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA EXECUÇÃO COLETIVA, COMO AFINAÇÃO, ANDAMENTO, ARTICULAÇÃO, SONORIDADE E EQUILÍBRIO SONORO DO GRUPO. O OBJETIVO É CAPACITAR OS PARTICIPANTES PARA A EXECUÇÃO DE UM REPERTÓRIO DIVERSIFICADO EM DIVERSOS GÊNEROS MUSICAIS.	QUINTA-FEIRA 17h10 ÀS 18h50	10 VAGAS
04 PRÁTICA DE CONJUNTO EM INSTRUMENTO HARMÔNICO	- ESTUDANTES DE MÚSICA QUE TOCAM INSTRUMENTO HARMÔNICO (VIOLÃO, GUITARRA, TECLADO, ETC.) - POSSUIR CONHECIMENTO MÍNIMO EM TEORIA MUSICAL, LEITURAS DE CIFRAS E AINDA CONHEÇAM AS TRIÁDES E TÉTRADES (ACORDES DE TRÊS E QUATRO SONS)	AULAS TEÓRICAS NO CONTEXTO DAS TRIÁDES E TÉTRADES, TRANZENDO PARA A PARTE PRÁTICA ALGUMAS MÚSICAS (BOSSAS OU OUTRAS) DE ACORDO COM O NÍVEL DA TURMA, PARA SEREM EXECUTADAS COMO EXERCÍCIOS À MEDIDA QUE FOREM SENDO EXPOSTOS OS CONTEÚDOS.	QUARTA-FEIRA 20h40 ÀS 21h25	08 VAGAS
05 PRÁTICA DE CONJUNTO PARA INSTRUMENTOS DE PALHETA (CLARINETE E SAXOFONE)	LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; - POSSUIR O INSTRUMENTO; - TOCAR O INSTRUMENTO EM NÍVEL ELEMENTAR - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 15 ANOS.	O CURSO SERÁ DESTINADO À PRÁTICA EM GRUPO COM INSTRUMENTOS DE PALHETA SIMPLES (CLARINETE E SAXOFONE), FOCANDO NOS FUNDAMENTOS DA EXECUÇÃO COLETIVA, COMO AFINAÇÃO, ANDAMENTO, ARTICULAÇÃO, SONORIDADE E INTERPRETAÇÃO, ALÉM DO REPERTÓRIO CAMERÍSTICO PARA ESTES INSTRUMENTOS.	QUINTA-FEIRA, 19h00 ÀS 20h30	12 VAGAS
06 CORAL INFANTIL	- POSSUIR IDADE ENTRE 7 E 11 ANOS	POSSUI O OBJETIVO DE INTERPRETAR CANÇÕES PERTENCENTES AO REPERTÓRIO DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E VIVENCIAR A PERFORMANCE NO PALCO, ESTIMULANDO A SOCIALIZAÇÃO E A PRÁTICA MUSICAL DOS ALUNOS.	SEGUNDA-FEIRA 17h10 ÀS 18h50	15 VAGAS
07 MÚSICA DE CÂMARA	- LEITURA EM NÍVEL BÁSICO DE PARTITURAS; - LEITURA DE CIFRAS.	O CURSO PROPOSTO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO DESENVOLVER DIVERSAS FORMAÇÕES INSTRUMENTAIS DIRECIONADAS AO REPERTÓRIO DE CONCERTO, NÃO SE RESTRINGINDO A MÚSICA CLÁSSICA EUROPEIA, MAS ABRINDO POSSIBILIDADES PARA INSERÇÃO DE QUALQUER GÊNERO OU ESTILO QUE POSSIBILITE A EXPRESSÃO CLARA DA LINGUAGEM MUSICAL ATRAVÉS DA LEITURA DE PARTITURAS.	SEGUNDA-FEIRA 07h30 ÀS 09h10	10 VAGAS
08 LABORATÓRIO DE PERFORMANCE	- ESTAR MATRICULADO REGULARMENTE NA DISCIPLINA DE PIANO OU JÁ TER CURSADO A DISCIPLINA ANTERIORMENTE - FAIXA ETÁRIA APARTIR DOS 08 ANOS.	O CURSO TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO FOMENTAR A PRÁTICA DA PERFORMANCE MUSICAL E POSSIBILITAR ABERTURA PARA UM MAIOR ENGAJAMENTO NAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS DESENVOLVIDAS NA UERN	QUARTA-FEIRA 09h20 às 11h00	10 VAGAS
09 PRÁTICA DE CONJUNTO EM MÚSICA POPULAR	- 1 ANO DE EXPERIÊNCIA NO INSTRUMENTO; - LER CIFRA OU PARTITURA; - POSSUIR O INSTRUMENTO.	CURSO TERÁ A FINALIDADE DE DESENVOLVER A PERFORMANCE NA MÚSICA INSTRUMENTAL COM O OBJETIVO DE EXECUTAR REPERTÓRIO E ESTUDAR ELEMENTOS FUNDAMENTAIS PARA A PERFORMANCE MUSICAL EM GRUPO, INTERPRETAÇÃO E IMPROVISAZÃO. O CURSO SERÁ VOLTADO PARA OS SEGUINTE INSTRUMENTOS: SOPROS EM GERAL, GUITARRA, TECLADO, PIANO, CONTRABAIXO, VIOLÃO, BATERIA, ACORDEON, PERCUSSÃO.	TERÇA-FEIRA 20h40 às 22h00	20 VAGAS
10 FLAUTA DOCE	- POSSUIR O INSTRUMENTO - POSSUIR IDADE ENTRE 8 E 11 ANOS	O CURSO SERÁ DESTINADO A ALUNOS INICIANTES NO INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE PRATICAR REPERTÓRIO BÁSICO PARA FLAUTA DOCE E DESENVOLVER HABILIDADES DE EXECUÇÃO EM GRUPO.	TERÇA-FEIRA 17h00 ÀS 17h50	10 VAGAS
11 FLAUTA DOCE	- POSSUIR O INSTRUMENTO - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 12 ANOS-	O CURSO SERÁ DESTINADO A ALUNOS INICIANTES NO INSTRUMENTO, COM O OBJETIVO DE PRATICAR REPERTÓRIO BÁSICO PARA FLAUTA DOCE E DESENVOLVER HABILIDADES DE EXECUÇÃO EM GRUPO.	TERÇA-FEIRA 17h50 ÀS 18h40	10 VAGAS
12 FLAUTA TRANSVERSAL	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO - POSSUIR O INSTRUMENTO - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 12 ANOS	O CURSO SERÁ VOLTADO PARA A PRÁTICA DE REPERTÓRIO EM FLAUTA TRANSVERSAL, COM FOCO NO ESTUDO E NOS FUNDAMENTOS BÁSICOS, COMO POSTURA, RESPIRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO.	QUINTA-FEIRA 15h20 ÀS 16h10	06 VAGAS



13	VIOLÃO POPULAR	- POSSUIR INSTRUMENTO (VIOLÃO); - TOCAR ACORDES DE 03 SONS POR SISTEMA DE CIFRAS (EX. C, AM, EM, G, A7, D, DM).	HABILIDADES BÁSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO DA HARMONIA NO VIOLÃO; TÉCNICAS DE ESTUDOS; TÉCNICAS DO INSTRUMENTO; APLICAÇÃO.	QUARTA-FEIRA 19h00 ÀS 20h30	40 VAGAS
14	PIANO LIVRE	FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 08 ANOS DE IDADE.	O CURSO LIVRE "PIANO LIVRE" TEM COMO PRINCIPAL OBJETIVO ATENDER QUALQUER PESSOA QUE QUEIRA CONHECER A PRÁTICA MUSICAL AO PIANO E FAZER UMA EXPERIÊNCIA DE INICIAÇÃO NO INSTRUMENTO. ESSE PRIMEIRO MOMENTO POSSIBILITARÁ AO MESMO OS ENCAMINHAMENTOS NECESSÁRIO PARA UMA PRÁTICA MUSICAL SAUDÁVEL E PRODUTIVA.	QUARTA-FEIRA 16h10 ÀS 17h00	01 VAGA
15	CLARINETE	LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; - POSSUIR O INSTRUMENTO; - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 15 ANOS.	O CURSO SERÁ VOLTADO PARA A INICIAÇÃO AO CLARINETE, COM FOCO NO ESTUDO E NOS FUNDAMENTOS BÁSICOS, COMO POSTURA, RESPIRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO	QUARTA-FEIRA, 19h45 ÀS 20h30	04 VAGAS
16	SAXOFONE	- LER PARTITURA EM NÍVEL BÁSICO; - POSSUIR O INSTRUMENTO; - POSSUIR IDADE A PARTIR DE 15 ANOS.	O CURSO SERÁ VOLTADO PARA PRÁTICA DE REPERTÓRIO EM SAXOFONE, COM FOCO NO ESTUDO E NOS FUNDAMENTOS BÁSICOS, COMO POSTURA, RESPIRAÇÃO, ARTICULAÇÃO E OUTROS ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA A INICIAÇÃO AO INSTRUMENTO.	QUARTA-FEIRA, 20h40 ÀS 21h25	04 VAGAS
17	RITMOS BRASILEIROS NO VIOLÃO	- SER MAIOR DE 14 ANOS - LER CIFRAS BÁSICAS	O CURSO CONSISTE EM TRABALHAR O ACOMPANHAMENTO RÍTMICO NO VIOLÃO POPULAR.	QUARTA-FEIRA, 19h00 ÀS 20h30	20 VAGAS

3. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições online serão realizadas entre os dias 02 a 11 de agosto de 2024, através do link abaixo:

<https://forms.gle/6wQkp5ZsMxhsRM7i6>

1.2 O candidato poderá se inscrever em mais de um curso realizando apenas um pagamento da taxa de matrícula, conforme o item 6. O candidato que efetuar mais de uma inscrição no mesmo curso, terá deferida apenas a ÚLTIMA INSCRIÇÃO.

1.3 Alunos regularmente matriculados na Escola de Música estarão isentos do pagamento da taxa de matrícula referente ao item 6.

1.4 A homologação das inscrições será publicada no dia 12 de agosto de 2024 no www.portal.uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

4. DA SELEÇÃO

2.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste Edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 20 de agosto de 2024 no www.portal.uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas 210 (duzentas e dez) vagas para cursos livres da Escola de Música, conforme o item 1.1 deste Edital.

As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

a) Cota Social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, sendo esta cota subdividida na seguinte proporção:

i) 58% para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (que podem ter cursado os ensinos fundamental e médio em escolas públicas ou privadas).

ii) 42% para candidatos egressos de escola pública, que tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;

b) Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual no 10.480, de 30 de janeiro de 2019;

c) UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada à alunos participantes do Programa de Extensão UERN Ação.

d) Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3 A aplicação dos percentuais estabelecidos no item 4.2 deste Edital será distribuída conforme tabela abaixo:

CURSO	COTA SOCIAL - 50%				OUTRAS - 50%			TOTAL	GERAL
	PPI	AEP	TOTAL	PCD	UA	AC			
Cursos Livres	61	44	105	11	21	74	105	210	

Legenda: PPI – Preto, pardo e indígena; AEP - Aluno de escola pública; PCD - Pessoa com Deficiência; AUA - Aluno UERN Ação; AC - Ampla concorrência.

a. Do percentual de vagas de que trata o item 4.2.a deste Edital, 58% (cinquenta e oito por cento) deverá ser preenchido por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, percentual este que corresponde à população de pretos, pardos e indígenas norte-rio-grandense, segundo o último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

b. Os candidatos pretos, pardos e indígenas passarão, a critério da UERN, pelo Procedimento de Heteroidentificação, cujo objetivo é confirmar a condição autodeclarada pelo candidato.

c. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado nos dias 13 e 15 de agosto de 2024, de acordo com cronograma e local a serem divulgados em Edital de convocação específico, após a homologação das inscrições, publicado no Portal da UERN (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico da Escola de Música (<https://www.instagram.com/escolademusicauern>).

d. O Procedimento de Heteroidentificação será realizado por comissão designada pela Reitoria da UERN, cujos procedimentos e requisitos estão regulamentados pela Resolução nº 033/2023 – CONSEPE.

e. Os candidatos serão avaliados exclusivamente com base no critério fenotípico, não sendo considerados qualquer grau de parentesco ou ancestralidade.

f. Não serão considerados, para fins de comprovação étnico-raciais do candidato, quaisquer documentos que não aqueles produzidos pela comissão responsável pelo Procedimento de Heteroidentificação da UERN.

g. As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

h. Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser anexado no formulário de matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em Edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

Cota social:

Pretos, pardos e indígenas:

Resultado do processo de heteroidentificação;

Candidatos egressos de escola pública:

Histórico escolar ou declaração equivalente;

Pessoas com deficiência: laudo médico ou documento que ateste tal condição;

Alunos do UERN Ação: declaração de vínculo emitida pela PROEX ou instituição parceira;

Ampla concorrência: Não precisa anexar nenhum documento.

4.12. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

O candidato selecionado, deverá realizar sua matrícula online entre os dias 20 e 23 de agosto de 2024, através do formulário disponibilizado na lista de selecionados que será divulgada no dia 20 de agosto de 2024, conforme o item 3.2.

O candidato deverá anexar ao formulário, em ARQUIVO ÚNICO e em PDF, os seguintes documentos:

Documento oficial com foto (RG ou CNH – frente e verso) ou registro de nascimento;

Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do Edital;

Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (Para alunos pagantes).

Certidão/declaração de inscrição no CadÚnico (Para alunos isentos do pagamento, conforme item 7 deste Edital).

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA TAXA DE MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado deverá realizar o pagamento da taxa única da matrícula do(s) curso(s) livre(s) escolhido(s) no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

6.2 O pagamento da taxa só deverá ser realizado após a publicação da Homologação das inscrições, a ser realizada conforme cronograma de atividades, item 8.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA

7.1 Poderá requerer isenção do pagamento da taxa de matrícula os seguintes casos:

7.1.1 Aluno regularmente matriculado e/ou integrante de grupos musicais ou participante de ações da Escola de Música.

7.1.2 Candidato em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for membro de família de baixa renda, ou seja, cuja renda familiar mensal per capita for de até meio salário mínimo ou cuja renda familiar mensal seja de até três salários mínimos;

7.1.3 No caso de emprego de fraude pelo aluno beneficiado pela isenção da taxa de matrícula, serão adotados os procedimentos indicados no art. 10, parágrafo único, do Decreto n. 83.936, de 06.09.1979, ficando o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

7.2 Os alunos que fizerem jus ao direito expresso no item 7.1.2 deste Edital devem emitir obrigatoriamente e anexar no formulário de inscrição a certidão emitida pelo endereço <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/> comprovante ou então apresentar declaração emitida pela Prefeitura de seu município, em página timbrada, com número de contato institucional e com assinatura visível do Secretário Municipal ou outro servidor competente com seu respectivo carimbo constando matrícula, Portaria ou outra forma de verificação da integridade do documento emitido.

7.3 Os candidatos que não apresentarem o documento comprobatório na forma expressa do item 7.2 durante o período de matrícula, impossibilitando verificar a integridade do seu direito requerido, não serão isentados da cobrança da taxa de inscrição.

8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
02/08/2024	Publicação do edital
02 a 11/08/2024	Inscrição online
12/08/2024	Homologação das inscrições
13 a 15/08/2024	Processo de heteroidentificação
16/08/2024	Resultado do processo de heteroidentificação
20/08/2024	Publicação da lista de selecionados
20 a 23/08/2024	Matrícula online
26/08/2024	Início das aulas

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

1.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 02 de agosto de 2024.

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo da

Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA/UERN

Portaria Nº 44/2024 - GP/FUERN

Portaria-SEI Nº 399

Nomeia Comissão de Desempenho Acadêmico do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA DO CAMPUS AVANÇADO DE CAICÓ DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/2024/UERN - CAC - DOD/UERN - CAC;

CONSIDERANDO a Ata de reunião do colegiado do Curso de Odontologia, realizada em 05 de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2862/2024-GP/FUERN DE 01 DE AGOSTO DE 2024, a qual Designa chefe de Departamento Acadêmico;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 04410214.000131/2024-41,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Desempenho Acadêmico do Curso de Odontologia do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, com a seguinte composição:

I - Alexandre Policarpo da Silva - presidente - 12921-6;

II - Glécio Clemente de Araújo Filho - membro - 8039-0;

III - Daniela Mendes da Veiga Pessoa - suplente - 4506-3;

IV - Herbson de Assis Castro - secretário - 8945-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

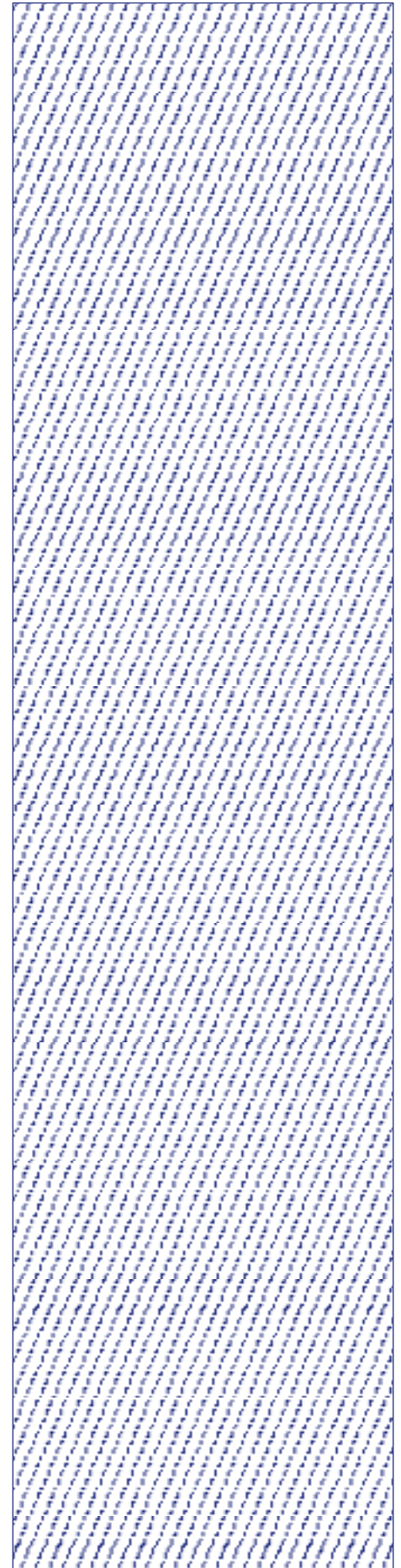
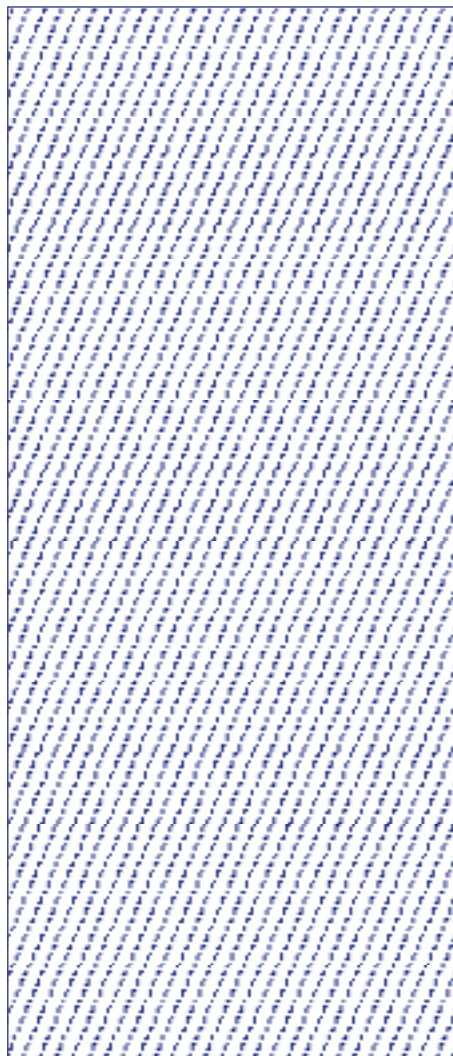
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Em 02 de Agosto de 2024.

Profa. Dra. Shirlene Santos Mafrá Medeiros

Diretora do Campus Avançado de Caicó - UERN

Portaria Nº 859/2021-GP/FUERN



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Iuska Kaliany Freire de Oliveira
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Amanda de Andrade Rodrigues
Diagramação



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN

CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145